

Protocolo nº 2025038536.

Dispensa de Licitação nº 382/2025.

Órgão: Secretaria Municipal de Transportes.

Objeto: Aquisição de carregador de bateria inteligente para atender às demandas operacionais da oficina mecânica da Secretaria Municipal de Transportes.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Secretário Municipal de Transportes**, de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando que a aquisição se necessária para garantir a fluidez das operações da oficina mecânica da Secretaria Municipal de Transportes, assegurando maior eficiência na manutenção preventiva e corretiva da frota. O equipamento permite diagnóstico otimizado, carregamento seguro e prolongamento da vida útil das baterias, elevando a disponibilidade dos veículos e mitigando riscos de indisponibilidade operacional. A medida fortalece a performance logística e sustenta a continuidade dos serviços essenciais prestados pelo órgão.

Considerando a necessidade da formalização legal do procedimento para contratação da referida aquisição, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás – TCM/GO;

Considerando que a RAZÃO DA ESCOLHA é motivada em razão do menor preço ofertado;

Considerando o Parecer Jurídico, emitido pela Assessora Jurídica, Dra. Meriele Nickhorn, concluindo pela legalidade da contratação direta por dispensa de licitação, com previsão legal amparada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21;


DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação da empresa **M.A Comércio de Ferragens Ltda**, inscrita no CNPJ nº 11.852.643/0001-80, para aquisição de carregador de bateria inteligente para atender às demandas operacionais da oficina mecânica da Secretaria.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, pelo valor global de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para a aquisição descrita no Artigo anterior.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 03 de novembro de 2025.



Bruno Augusto Evangelista
Secretário Municipal de Transportes

Departamento de Licitação e Contratos